



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO
NORTE DE MINAS**

PROCESSO	53717/2025
DISPENSA	707/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO(S)	Ottoboni Comercio e Importacao Ltda
OBJETO(S)	01 (uma) unidade de balança de bioimpedância profissional com as seguintes especificações: balança de bioimpedância com analisador de composição corporal, pelo método de bioimpedância direta multifrequencial simultânea, segmentar: - 15 medições de impedância usando 3 frequências diferentes (20, 50 e 100khz) de cada um dos 5 segmentos (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda) - ângulo de fase de corpo inteiro na frequência de 50khz. - sistema tetra polar com 8 pontos, eletrodos táteis - análise por bioimpedância, método direto segmentar multi frequência; dsm-bia - monitor lcd de resultados digitais, software de gerenciamento de dados lookin'body - tensão entrada: 100-240 vc.a. , 50/60 hz, 1,2 a - interfaces internas: rs-232c, 1- usb slave, 2- usb host, 1- ethernet, bluetooth, wi-fi - compatível com impressoras laser inkjet com pcl 3 - faixa de peso: 10 a 250 kg - faixa de idade: 3 a 99 anos - faixa de altura: 95 a 220cm.
VALOR	R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSOS	Projeto: 1044 - Eficácia de Intervenções não Farmacológicas no Climatério: Ensaio Clínico Randonizado na Atenção Primária à Saúde APQ-04501-25

Reconhecimento: De acordo com a solicitação originária da Equipe de Apoio para os Processos Licitatórios desta Fundação, reconheço os atos de Dispensa de Licitação, convalidando os atos praticados, face a justificativa apresentada nos autos com base no artigo 75, inciso IV, da lei nº 14.133/2021, aquisição de material permanente, para o Projeto: 1044 - Eficácia de Intervenções não Farmacológicas no Climatério: Ensaio Clínico Randonizado na Atenção Primária à Saúde APQ-04501-25.

A Diretora Administrativo - Financeiro da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA, para que surtam os efeitos legais, DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso IV, da lei nº 14.133/202 e suas posteriores alterações.

Montes Claros – MG, 17 de dezembro de 2025

Tatiane Martins da Silva
Diretora Administrativo - Financeiro